



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.836 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.573 de 18 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
3.3.90.39.00.00.3504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
3.3.90.39.00.00.3510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.3511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.34.00.00.1511 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL